



TERMO ADITIVO Nº 02/2023
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 11/2022
PROCESSO 23479.008334/2022-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA SAMBAIBA CONSTRUÇÕES LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SAMBAIBA CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.561.407/0001-41, sediado(a) na Avenida Valentim Aguiar, nº 42 – Entrocamento, CEP: 65.970-000, na cidade de Porto Franco no estado do Maranhão, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARCELO PEREIRA BANDEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 815498977, expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº 822.187.493-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.008334/2022-24** e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 11/2022**, decorrente do **RDC nº 03/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 11/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MURO E CERCA E ACESSIBILIDADE DA UNIDADE II DO CAMPUS DE XINGUARA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ-UNIFESSPA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PARÁ** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **RDC Nº 03/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 11/2022**, na forma do Art. 57, § 1º, inciso I e art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.008334/2022-24:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, para prorrogar a vigência do contrato até a data de **08/09/2023** e prazo de execução de **21/06/2023**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** A em virtude do acréscimo de 17,43% totalizando uma variação de **R\$ 97.251,71 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos)**, supressão de 2,93 %, totalizando uma variação de **R\$ 16.323,78 (dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos)**, atualizando o valor total estimado do contrato para **R\$ 638.755,02 (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA-VIGÊNCIA



2.1 Este Termo de Contrato vigorará até **08/09/2023**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.

(...) 2.2. A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de **21/06/2023**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.”

A CLÁUSULA TERCEIRA passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA-PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 638.755,02 (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).**”

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 31.937,75 (trinta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **08/09/2023**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Sambaiba Construções LTDA
P/ CONTRATADA